

**METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL**  
**CNPJ: 18.114.024/0001-37**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 02 de dezembro de 2021, às 10:00hs, na sede social da Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Ramos Batista, 152, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-020, Administradora do **METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.114.024/0001-37** ("Administradora" e o "Fundo").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356").
- 3. QUÓRUM E PRESENÇA:** Presente os representantes: (i) dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo em circulação ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; (ii) da Administradora; e, (iii) da Ouro Preto Gestão de Recursos S.A, sociedade na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº1600, 5º andar, Conjunto 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.916.849/0001-26, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Gestora")
- 4. MESA:** Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Víviam Lima
- 5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:
  - a) A 2ª Emissão, pelo Fundo, da 1ª Série de Cotas Seniores, no montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a serem distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, cujas características e condições encontram-se no Suplemento constante no Anexo I desta Ata.
  - b) A 2ª Emissão, pelo Fundo, das Cotas Subordinadas Mezanino I, no montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a serem distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, cujas características e condições encontram-se no Suplemento constante no Anexo II desta Ata.
  - c) A 2ª Emissão, pelo Fundo, das Cotas Subordinadas Juniores, no montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a serem distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, cujas características e condições encontram-se no Suplemento constante no Anexo III desta Ata.
  - d) Em razão das características da oferta na modalidade de esforços restritos aprovada na presente Assembleia, os Cotistas declaram ter ciência de que, em conformidade com o disposto na Instrução CVM

nº 476, a oferta ora aprovada não será registrada na CVM, e as Cotas emitidas e ofertadas estão sujeitas às restrições de negociação previstas na Instrução CVM nº 476.

e) Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(iii)** aprovam os Suplementos na forma dos Anexos I ao III; e **(iii)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente Ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

**6. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente Ata.

Os cotistas conferem expressa anuência para que esta Ata seja celebrada por meio de assinatura eletrônica, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

---

**Nivea Mary Yoshida**  
Presidente

---

**Víviam Lima**  
Secretária

---

**LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora

---

**OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**  
Gestora

**ANEXO I****SUPLEMENTO DA OFERTA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO “METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL”  
CNPJ Nº 18.114.024/0001-37**

A Oferta da 2ª (segunda) Emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Seniores (“2ª Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores”) do METROPOLITANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (o “Fundo”), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** A 2ª Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores será objeto de distribuição pública com esforços restritos, realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, destinada exclusivamente a investidores que já sejam cotistas do Fundo na data de subscrição e integralização.
- b) Data de emissão:** Será a data em que ocorrer a integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas da 2ª Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores:** Até 169.000 (cento e sessenta e nove mil) Cotas.
- d) Valor unitário da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) Prazo de colocação:** Nos termos da Instrução CVM nº 476.
- g) Prazo de duração:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas da 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores.
- h) Amortizações:** A partir do 19º (décimo nono) mês, até o 24º (vigésimo quarto) mês, a contar da data da primeira integralização da 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização da 1ª Emissão, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

- i) Resgate:** No 24º (vigésimo quarto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série de Cotas Seniores.
- j) Rentabilidade alvo:** Juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação do CDI-Over, acrescida de uma sobretaxa de 3% a.a. (três por cento ao ano).
- k) Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- l) Distribuidor:** Será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

## ANEXO II

### SUPLEMENTO DA OFERTA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO I DO “METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO- PADRONIZADOS MULTISSETORIAL” CNPJ Nº 18.114.024/0001-37

A Oferta da 2ª (segunda) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino I (“2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino I”) do METROPOLITANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (o “Fundo”), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** A 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino I será objeto de distribuição pública com esforços restritos, realizadas nos termos da Instrução CVM nº 476, destinada exclusivamente a investidores que já sejam cotistas do Fundo na data de subscrição e integralização.
- b) **Data de emissão:** Será a data em que ocorrer a integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezaninos I:** Até 164.000 (cento e sessenta e quatro mil) Cotas.
- d) **Valor unitário da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) **Valor total da oferta:** R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) **Prazo de colocação:** Nos termos da Instrução CVM nº 476.
- g) **Prazo de duração:** Prazo de duração: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino I.
- h) **Amortizações:** Não haverá amortização intermediária, o pagamento do principal + juros ocorrerá na data do resgate.
- i) **Resgate:** No 36º (trigésimo sexto) mês, a contar da primeira integralização da 1ª Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino I, ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 2ª Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino I.
- j) **Rentabilidade alvo:** Juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação do CDI-Over, acrescida de uma sobretaxa de 4% a.a. (quatro por cento ao ano).
- k) **Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- l) **Distribuidor:** Será a Administradora do Fundo.
- m) **Cotas Subordinadas Mezaninos I:** São aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

**ANEXO III**  
**SUPLEMENTO DA OFERTA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO**  
**“METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-**  
**PADRONIZADOS MULTISSETORIAL”**  
**CNPJ Nº 18.114.024/0001-37**

A Oferta da 2ª (segunda) Emissão de Cotas Subordinadas Juniores (“Cotas Subordinadas Juniores”) do METROPOLITANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (o “Fundo”), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** As Cotas Subordinadas Juniores serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, realizadas nos termos da Instrução CVM nº 476, destinada exclusivamente a investidores que já sejam cotistas do Fundo na data de subscrição e integralização.
- b) Data de emissão:** Será a data em que ocorrer a integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas Subordinadas Juniores:** Até 16.000 (dezesesseis mil) Cotas.
- d) Valor unitário da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) Prazo de colocação:** Nos termos da Instrução CVM nº 476.
- g) Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- h) Amortizações:** Poderão haver amortizações por Excesso de Cobertura, ou seja, quando houver a superação.
- i) Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo
- j) Rentabilidade alvo:** Não se aplica.
- k) Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- l) Distribuidor:** Será a Administradora do Fundo.
- m) Cotas Subordinadas Juniores:** São aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezaninos para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

---

**METROPOLITANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**  
**MULTISSETORIAL**